



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO  
Assembleia Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - PRÉDIOS URBANOS

A Assembleia Municipal do Porto Santo, na sua sessão ~~extra~~ ordinária realizada no dia 20 de Outubro de 2014, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 112.º, n.º 5 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ~~Aprovar~~ a proposta apresentada pelo órgão executivo para fixação da taxa a aplicar aos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos da área do Município, com referência ao ano de 2014:

- Prédios urbanos: 0,4%.

Submetida a votação esta proposta foi ~~aprovada~~, por maioria, com os votos favoráveis dos deputados municipais afectos ao P.S., Luís Mendonça, Luís Vieira, Teresa Beça, Luís Pedro Melo, Andréia Deumond e Luís Carlos Melo e da deputada municipal do P.T.P., Bábara Seabra, com os votos contra dos deputados municipais do P.SD., Roberto Silva, José António Vasconcelos, Isabel Freitas, Iago Velosa, Artur Ferreira, Hélder Baptista e Francisco Silva e com as abstenções dos deputados municipais do PSD-PP, Dinarte Velosa e Silvestre Rodrigues, tendo a Presidente da Assembleia Municipal, Luís Mendonça, usado o voto de qualidade.

para o desenpate.

e a  
deliberação aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º,  
n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a fim de produzir  
efeitos imediatos, tendo todas as suas folhas e anexos, sido rubricados  
pelos membros presentes, que a seguir assinam.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

D. José  
Quintela

D. José  
Freire

José Rodrigues Serrafiel

Maria Rita Veloso

Maria

Ricardo

Andrea Oliveira

Dinarte Emanuel Oliveira da Silva

Francisco

Baptista

M. A. Carlos Almeida

Luis Paulo Costa Melo

Isasfalcis

Silvestre

Hélio Zerbini -